

EDITAL
N.º 41 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

JOSÉ MÁRIO L. FREIRE DE SOUSA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRAORDENAÇÕES, NO USO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO DESPACHO INTERNO N.º 09/2020-PM.

FAZ PÚBLICO, que, em cumprimento deste por mim assinado, se notifique o Exmo. Senhor Emerson Albino Pereira Gomes, com morada conhecida na Rua Antão Gonçalves, n.º 7, r/c Dtº, 2740-231 Porto Salvo, no âmbito do procedimento administrativo, que corre termos na Câmara Municipal de Cascais, conforme documentação em anexo.

A presente notificação foi solicitada pela Câmara Municipal de Cascais, conforme ofício registado sob o n.º ENT-CMO/2020/67704, de 21 de dezembro de 2020.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 26 de janeiro de 2021

O CHEFE DE DIVISÃO



/RME

SAI-CMO/2021/743

Processo 500.10.200/2021/22

Mod. PM-43/0

Largo Marquês de Pombal, 2784 - 501 OEIRAS
municipio.oeiras@cm-oeiras.pt
<http://www.cm-oeiras.pt>

Câmara Municipal
de Oeiras



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REGISTOS
SERVIÇO DE REGISTO



Município de Oeiras
ENT-CMO/2020/67704
21/12/2020

QAC

5001-20/2021/22

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras
Largo Marquês de Pombal

040501 14-12 '20

2784-501 OEIRAS

DAPE/GPAM

V/Comunicação:
V/Ref.^a:
N/Ref.^a: AR 20051/20
I CMC 2020 6888

ASSUNTO: AFIXAÇÃO DE EDITAL, Nº 491/20

Solicito a V.Ex.^a se digne ordenar a afixação do Edital **491/20** em anexo, em local de estilo, o qual se encontra em nome de **Emerson Albino Pereira Gomes**, tendo como ultima morada conhecida, Rua Antão Gonçalves, Nº7, r/c Dtº. , 2740-231 Porto Salvo.

Mais informo V. Exas., que o edital, após devidamente certificado, deverá ser remetido a este município.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Assuntos Patrimoniais


Isabel M. Bouças

Sai - 743

PA

Praca 5 de Outubro | 2754-501 Cascais
atendimento.municipal@cm-cascais.pt
T +351 21 482 50 00
F +351 21 482 50 30
www.cascais.pt

ENTRADA 22/12/2020
PM

EDITAL N.º 491 /2020

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Emerson Albino Pereira Gomes**, com último domicílio na rua Antão Gonçalves, nº 7 R/c Dtº, 2740-231 Porto Salvo, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **43-38-HC** marca/modelo **Fiat Punto** com o processo nº 20051/20 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **88,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 13 de Novembro de 2020



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

EDITAL N.º 491 /2020

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Emerson Albino Pereira Gomes**, com último domicílio na rua Antão Gonçalves, nº 7 R/c Dtº, 2740-231 Porto Salvo, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **43-38-HC** marca/modelo **Fiat Punto** com o processo nº 20051/20 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **88,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 13 de Novembro de 2020



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

EDITAL N.º 491 /2020

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Emerson Albino Pereira Gomes**, com último domicílio na rua Antão Gonçalves, n.º 7 R/c Dtº, 2740-231 Porto Salvo, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **43-38-HC** marca/modelo **Fiat Punto** com o processo n.º 20051/20 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **88,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 13 de Novembro de 2020



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)